

REGULAMENTO
CAMPANHA DE INDICAÇÃO
" A MUDANÇA TE ESPERA. VAMOS JUNTOS?"

1. DA CAMPANHA

1.1. Este é uma campanha de relacionamento ("Campanha") da **CONSTRUTORA TENDA S/A** ("Construtora Tenda" ou "Tenda"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, com sede na Rua Boa Vista, 280, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908, e de todas as empresas do Grupo Tenda. A Campanha é realizada no território nacional e tem por objetivo incentivar a recomendação de clientes para a aquisição de imóveis dos empreendimentos da Construtora Tenda e de todas as empresas do Grupo Tenda, por meio da distribuição de bonificações de acordo com as disposições previstas neste Regulamento.

1.2. Esta Campanha possui prazo de duração, ocorrendo entre 01/07/2025 a 31/07/2025, podendo ser suspenso, interrompido, cancelado a qualquer tempo, em uma ou em todas as regionais da Construtora Tenda, a exclusivo critério pela Construtora Tenda.

1.3 A referido Campanha decorre de mera liberalidade da Construtora Tenda, não compondo parte do preço de compra e venda dos imóveis adquiridos ou condição para venda, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins desta Campanha, considera-se:

- **Cliente Participante:** pessoa física que tenha adquirido ou esteja em processo de aquisição, durante a vigência desta Campanha, de uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos Empreendimentos da Construtora Tenda localizados nas regionais listadas no Anexo I deste Regulamento, e que tenha indicado dois novos clientes, tendo a indicação sido convertida em venda no mesmo mês.
- **Cliente Indicado:** pessoa física que, indicado pelo Cliente Participante, adquiriu uma ou mais unidades habitacionais de qualquer um dos Empreendimentos Participantes da Construtora Tenda.
- **Empreendimento(s) Participante(s):** todos os empreendimentos da Construtora Tenda e de todas as empresas do grupo Tenda, situados em quaisquer regionais, desde que tenham sido adquiridos diretamente da Construtora Tenda, ou por meio de imobiliárias parceiras.
- **Aquisição:** Aprovação e validação final, pela Construtora Tenda, do contrato de compra e venda com status de Kit Completo, composto por a) quadro resumo, b) condições gerais, c) memorial, d) planta e cartilha para compra segura, e) comprovante de pagamento de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, quando se tratar de faixa 1,5 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, f) se houver, o regulamento da promoção de parcela premiada ou qualquer promoção vigente, e Ato Pago, sendo o valor inicial pago

pelo cliente no momento da assinatura do contrato, como parte da entrada do imóvel, devendo as condições serem cumpridas dentro do mês realização da Campanha.

Processo de Aquisição: processo de tratativas entre o Cliente Participante e a Construtora Tenda, visando a aquisição de uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos Empreendimentos Participantes, com proposta registrada no sistema de vendas da Construtora Tenda, em qualquer estágio de negociação e desde que sem registro de cancelamento da proposta ou do contrato.

2.2. Após a Aquisição do imóvel, qualquer tipo de rescisão ou distrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda, por qualquer motivo, inclusive por falta de pagamento do ato pelo indicado, durante o período desta Campanha impedirá que o Cliente Participante receba a bonificação a que teria direito, mesmo que o Cliente Participante já tenha realizado a indicação. O não pagamento do ato pelo indicado e o consequente não faturamento da venda implicará na perda ou cancelamento da bonificação.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Excetuados os expressamente impedidos, poderão participar desta Campanha:

3.1.1. **Como Cliente Participante:** Qualquer pessoa física que tiver adquirido ou esteja em processo de aquisição de um ou mais imóveis de qualquer empreendimento da Construtora Tenda em uma das regionais da Construtora Tenda listadas no Anexo deste Regulamento, na vigência da Campanha para a respectiva regional.

3.1.2. **Como Cliente Indicado:** Qualquer pessoa física que adquirir na vigência desta Campanha, uma unidade de qualquer empreendimento da Construtora Tenda, por indicação do Cliente Participante, nos moldes deste Regulamento.

3.2. Não poderão participar desta Campanha:

- Pessoas que tenham adquirido imóvel da Tenda por meio de permuta;
- Sócios, acionistas, empregados, representantes comerciais, corretores autônomos da equipe Tenda Vendas, corretores ou funcionários da Construtora Tenda ou das empresas de venda (EVs);
- Aqueles que, após a aquisição do imóvel, tenham rescindido/distratado o Contrato de Promessa de Compra e Venda, por qualquer motivo, durante o período da Campanha e antes da atribuição da bonificação, exceto os casos em que o desistente seja o Cliente Participante e o Cliente Indicado tenha evoluído com o Kit Documentação completo. Nesse caso, o Cliente Participante receberá a sua bonificação;
- Como Cliente Indicado, qualquer pessoa que já tenha efetuado contato/cadastro, dentro do mesmo mês da data da indicação, por qualquer meio disponível, incluindo, mas não se limitando à: visita a loja, telefone, WhatsApp, acesso ao site, chat, aplicativo na Construtora Tenda, excetuada a hipótese prevista no item 4.5.3 deste Regulamento.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar, o Cliente Participante deve se cadastrar nesta Campanha, por meio do site <<https://www.tendacomvoce.tenda.com.br/mobile>> ou do aplicativo Tenda Com Você (disponível para download na loja de aplicativos Play Store e App Store) ou validar sua conta no site <<https://indique.tenda.com>>. Os canais Tenda Com Você são exclusivos para Clientes Participantes que tiverem concluído o processo de aquisição do imóvel (com status de kit completo), de forma que aqueles que ainda estiverem em processo de aquisição deverão efetivar sua participação por meio do site <<https://indique.tenda.com>>.

4.2. Após o cadastramento, o Cliente Participante estará habilitado para fazer a indicação de pessoas que tenham ou possam ter interesse em adquirir um imóvel de algum Empreendimento Participante, por uma das seguintes formas:

4.2.1. Link de Indicação: o Cliente Participante deverá realizar a indicação de pessoas que tenham ou possam ter interesse em adquirir um imóvel de algum Empreendimento Participante e que possam se tornar um Cliente Indicado, nos termos deste Regulamento, obrigatoriamente por meio do link <https://tenda.com/mudanca/indique/>, independentemente de eventual cadastro prévio do indicado em outros canais ou plataformas da Tenda.

4.2.2. Cadastro de nova indicação: dentro da página de acesso do link, o Cliente Participante poderá efetuar a sua indicação por meio do cadastro dos seguintes dados do Cliente Indicado: nome, telefone, cidade e estado.

4.3. Os cadastros de novos indicados efetuados pelo Cliente Participante estarão sujeitos à validação prévia, a ser feita pela Construtora Tenda, por meio dos seus agentes ou empresas de vendas (imobiliárias parceiras), diretamente com o titular dos dados indicados.

4.3.1. O processo de validação compreenderá no máximo, 10 (dez) tentativas de contato, que serão feitas no prazo compreendido entre a data da indicação e os 30 (trinta) dias subsequentes, podendo ser por telefone, SMS, WhatsApp ou e-mail.

4.3.2. Havendo contato efetivo com o indicado, caso ele se manifeste favoravelmente à indicação, se tornará elegível à Campanha, podendo vir a ser considerado Cliente Indicado, se cumprir as condições previstas neste Regulamento;

4.3.3. Na hipótese de haver proposta registrada no sistema de vendas da Construtora Tenda em data **concomitante ou posterior à indicação realizada pelo Cliente Participante, em decorrência de contato mantido com agente de vendas, o indicado igualmente se tornará elegível**, podendo vir a ser considerado Cliente Indicado, se cumprir as condições previstas neste Regulamento;

4.3.4. Caso não seja possível o contato no prazo e nas formas assinaladas acima ou, ainda, havendo contato efetivo com o indicado, caso ele se manifeste contra a indicação, a indicação não será considerada para fins desta Campanha e seus dados serão mantidos pelo prazo legal em local seguro, de acesso restrito, exclusivamente para fins de garantia do cumprimento dos termos do Regulamento no que diz respeito aos direitos do Cliente Participante.

4.3.5. O sistema da Campanha não aceitará a indicação de pessoa com dados coincidentes com os já indicados por qualquer Cliente Participante.

4.4. Não há limite de vinculação de Clientes Indicados a cada Cliente Participante. Assim, o Cliente Participante poderá indicar quantos possíveis novos clientes desejar para participar da Campanha.

4.4.1. A indicação (assim considerada a elegibilidade do cadastro efetuado pelo Cliente Participante, bem como o cadastro efetuado pelo indicado a partir do link de indicação) somente será considerada válida, para os fins deste Regulamento, se, cumulativamente: (i) não houver registro de contato ou cadastro do Cliente Indicado com a Construtora Tenda entre a data da indicação e 06 (seis) meses anteriores; (ii) o Cliente Indicado, antes de efetuar a compra do imóvel, realizar a validação de seus dados junto à Construtora Tenda, na forma especificada pelas regras para participação da Campanha.

4.4.1.1. Para fins de aplicação do quanto previsto no item “ii” supra, serão considerados, no caso dos cadastros de indicados, somente os cadastros validados.

4.4.1.2. Não serão consideradas válidas as indicações feitas por quaisquer outros meios que não os previstos neste Regulamento.

4.4.1.3. Assim, ficam os Clientes Participantes cientes de que não será considerado o cadastramento de Cliente Indicado que, embora acesse o site por meio link compartilhado pelo Cliente Participante, deixe de efetuar o cadastro e venha a efetuá-lo somente posteriormente, por meio de acesso direto ao site ou por qualquer outro meio de acesso.

4.4.2. Também só serão consideradas válidas as indicações em que forem informados os dados completos e corretos dos Clientes Indicados (nome completo e telefone), sendo de total e exclusiva responsabilidade dos Clientes Participantes e/ou Indicados, conforme o caso, a inserção e/ou fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos.

4.4.3. Os Clientes Indicados poderão ser contactados pela Construtora Tenda ou seus parceiros comerciais, via telefone, WhatsApp ou SMS.

4.4.4. O Cliente Participante não fará jus a qualquer bonificação se, por qualquer motivo, a indicação não for validada.

4.4.5. Para que a bonificação seja concedida ao Cliente Participante, será necessário que ocorram ao menos duas conversões, ou seja, dois Clientes Indicados, além de efetuar a aquisição de um imóvel de um dos Empreendimentos Participantes, devem realizar o pagamento do ato, para que a venda seja devidamente faturada, e que esteja regularmente em conformidade com o Kit Documentação completo, composto pelos seguintes documentos: a) quadro resumo, b) condições gerais, c) memorial, d) planta e cartilha para compra segura, e) comprovante de pagamento de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, quando se tratar de faixa 1,5 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, f) o regulamento da promoção de parcela premiada ou qualquer promoção vigente à época, se houver.

4.4.6. A regularização do Kit Documentação Completo e do Ato Pago **deverão ser realizados impreterivelmente dentro do mês da campanha**. Após este prazo a indicação será invalidada e, portanto, nenhuma bonificação será devida pela Construtora Tenda para o Cliente Participante. O Cliente Participante poderá realizar a mesma indicação, ou seja, indicar novamente a mesma pessoa, somente após 06 (seis) meses da indicação anterior, desde que o indicado não tenha completado os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

4.7 Os Clientes Participantes somente terão direito à bonificação prevista neste Regulamento, caso ocorra de forma cumulativa, as seguintes situações:

- Aprovação e validação, pela Construtora Tenda, das indicações/cadastros realizados.
- Se ao menos dois Clientes Indicados fizerem a aquisição de um empreendimento participante, dentro do mesmo mês de realização da indicação, que deverá ocorrer durante a vigência desta Campanha.

4.8 A bonificação não é cumulativa, assim, a cada duas ou mais indicações realizadas nos moldes deste Regulamento, o Cliente Participante receberá um voucher de R\$300,00 (trezentos reais) a ser utilizado na plataforma parceira (Carpe Diem XP).

4.9 Caso o Cliente já participe do Programa Eu Indico a Tenda, já existente, o valor do voucher da cláusula 4.8 será acrescido aos valores já vigentes, de R\$400,00 por compra realizada pelo Cliente Indicado.

5. DA BONIFICAÇÃO

5.1. O Cliente Participante receberá, como bonificação, pelo mínimo de dois Clientes Indicados nas condições deste Regulamento, 1 (um) voucher, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser entregue pela plataforma Carpe Diem XP e nela utilizado, limitado a 01 (uma) bonificação por, no mínimo, duas conversões dentro do M0, entendido, para os fins deste Regulamento, como indicações convertidas em venda no mês de julho de 2025, conforme disposto nos itens 5.3 e 5.3.1 deste Regulamento.

5.2. A bonificação será concedida ao Cliente Participante em até 30 (trinta) dias após o fechamento da campanha. O Cliente Participante poderá acompanhar o status, de efetivação das compras pelos Clientes Indicados, sendo que a partir da concessão estará registrado como “validada” no portal do cliente <<https://www.tendacomvoce.tenda.com.br/mobile>>, no aplicativo Tenda Com Você <disponível para download na loja de aplicativos Play Store e App Store> ou no site <<https://indique.tenda.com>>.

5.3. O Cliente Participante terá direito à concessão de 1 (uma) única bonificação por no mínimo dois Clientes Indicados, independentemente da quantidade de unidades imobiliárias por eles adquiridas.

5.3.1. A bonificação também será única nos casos em que um mesmo imóvel seja adquirido por mais de um Cliente Indicado, ou seja, se duas ou mais pessoas forem

indicadas pelo Cliente Participante e adquirirem em conjunto um mesmo imóvel de um dos Empreendimentos Participantes, será concedido uma única bonificação.

5.3.2. Na hipótese acima, caso as indicações tenham sido feitas por Clientes Participantes distintos, terá direito à bonificação somente aquele que efetivou a indicação (validação do cadastro ou cadastro via link de indicação) em momento antecedente.

5.4. As bonificações estipuladas nesta Campanha não incluem eventuais despesas havidas pelos Clientes para o seu resgate e recebimento dos produtos, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências, dentre outros, e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro, depósitos em conta bancária, bonificações ou crédito para aquisição de outros produtos e serviços que não os especificados neste Regulamento.

5.5. Os Clientes que já possuem conta na Plataforma Carpe Dien XP receberão seu crédito na sua conta. Aqueles que não possuem conta na Plataforma deverão acessar a plataforma, disponível em <carpediemxp.com.br>, efetuar seu cadastro, registrando a abertura de uma conta, para recebimento do crédito correspondente à sua premiação.

5.5.1. Imediatamente após a validação da indicação, a Tenda identificará, pelo número do CPF, se o Cliente é titular de conta na plataforma CarpeDien e, em caso afirmativo, procederá à efetivação do crédito em até 30 (trinta) dias após o fechamento da campanha. O Cliente será informado dessa ocorrência por mensagem *push* em seu e-mail cadastrado.

5.5.2. No caso dos Clientes que não tiverem uma conta na plataforma CarpeDien, o crédito será efetivado no mesmo prazo, contado da abertura da conta.

5.6. Nos termos supra previstos, o recebimento da bonificação prevista nesse Regulamento será em forma de voucher e está condicionado à abertura de uma conta na plataforma CarpeDien e à concordância, pelo Cliente Participante, com a Política de Privacidade da plataforma, disponíveis para consulta em <<https://www.carpediemxp.com/privacy-policy>>.

5.7. Excepcionalmente, em caso de qualquer incompatibilidade que impossibilite à Tenda o pagamento do benefício ao Cliente Participante, uma vez identificado o erro no procedimento de pagamento do benefício, o Cliente Participante deverá abrir a ocorrência por meio dos Canais de Atendimento da Tenda, que procederá à averiguação com um prazo de resolução de até 45 (quarenta e cinco) dias.

5.8. Será garantido aos Clientes Participantes o direito de resgatar as bonificações constantes neste Regulamento que fizeram jus até o momento da comunicação de seu encerramento, no prazo de 60 (sessenta) dias posteriores ao término da Campanha. Após este período, toda bonificação será prescrita, perdendo definitivamente sua validade.

6. AVISO DE PRIVACIDADE

6.1. Os dados pessoais dos Clientes serão tratados para fins de cumprimento dos termos e condições dispostas neste Regulamento, abrangendo seu compartilhamento com o administrador do Portal responsável pelo gerenciamento desta Campanha, bem como pelo parceiro responsável pela emissão das bonificações.

6.2. Os dados pessoais dos Clientes Indicados serão compartilhados com os parceiros de negócios, para validação do interesse na participação desta Campanha, nos exatos termos previstos neste Regulamento.

6.3. A Construtora Tenda poderá, ainda, tratar os dados pessoais dos Clientes para oferecer ofertas de empreendimentos do grupo Tenda, bem como dos seus parceiros comerciais, via telefone, SMS, WhatsApp ou e-mail.

6.4. A Construtora Tenda poderá, ainda, compartilhar os dados pessoais com terceiros e autoridades dentro das hipóteses de cumprimento de obrigação legal, políticas públicas, proteção da vida e da saúde, segurança, cumprimento do contrato e legítimo interesse.

6.5. Os dados pessoais dos Clientes Indicados nas plataformas previstas neste Regulamento, cujo cadastro não for validado, serão tratados exclusivamente para cumprimento de obrigação legal, para assegurar a observância dos direitos dos Clientes Participantes, durante o prazo de 5 (cinco) anos. Ao término deste prazo, serão completamente excluídos, por meio de métodos de descarte seguro.

6.6. Os dados coletados em razão desta Campanha estarão armazenados em ambiente seguro e controlado pelo prazo de duração da relação jurídica que o originou e, além desta, será considerado o prazo exigido por lei, considerando: (i) O prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do Marco Civil da Internet; e (ii) O prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.7. Os dados pessoais cadastrais e navegacionais dos Clientes somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos desta Campanha, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos Titulares de dados.

6.8. Considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a Construtora Tenda se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados do Portal, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

6.9. O Cliente tem o direito de exigir a exibição, retificação ou ratificação dos dados pessoais que lhe dizem respeito, por meio das ferramentas de atendimento ao participante, na seção 'Minhas solicitações', disponíveis no portal do cliente <<https://www.tendacomvoce.tenda.com.br/mobile>>, no aplicativo Tenda Com Você <disponível para download na loja de aplicativos Play Store e App Store> ou no site <<https://indique.tenda.com>>. A requisição também poderá ser feita por meio do WhatsApp: 11 4949-6299 ou do e-mail atendimento@tenda.com.

6.10. É assegurado, ainda, a qualquer Cliente Participante ou Indicado o direito de solicitar, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais supra indicados. Todavia, ficam cientes de que isso provocará a sua automática exclusão da Campanha, com a invalidação das indicações registradas, caso se trate de Cliente Participante. Ficarão ressalvadas, neste caso, as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

6.11. Os dados dos Clientes poderão ser armazenados em servidor próprio da Construtora Tenda localizado no Brasil, bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que enseja, neste último caso, transferência ou processamento dos dados fora do Brasil, cumprindo disposições sobre transferência internacional de Dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou demais normas aplicáveis.

6.12. Para mais informações, consultar a Política de Privacidade e o Aviso de Privacidade da Tenda, disponíveis respectivamente em <<https://tenda.com/sobre-a-tenda/politica-de-privacidade>> e <[arhttps://www.tenda.com/arquivos/Aviso-de-Privacidade-Tenda.pdf](https://www.tenda.com/arquivos/Aviso-de-Privacidade-Tenda.pdf)>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta Campanha poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência Construtora Tenda, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

7.2. A Campanha e as indicações podem ser acompanhados pelos Clientes Participantes por meio do portal do cliente <<https://www.tendacomvoce.tenda.com.br/mobile>>, no aplicativo Tenda Com Você <disponível para download na loja de aplicativos Play Store e App Store> ou no site <<https://indique.tenda.com>>.

7.3. Os Clientes Participantes cedem, em caráter irretratável e irrevogável e, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à Construtora Tenda e todas empresas do Grupo Tenda, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, em qualquer tempo, para a divulgação desta Campanha.

7.4. A Construtora Tenda reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Clientes Participantes e Indicados a responsabilidade por manter-se informados sobre o sistema da Campanha, por meio do site <https://tenda.com/mudanca/indique/>.

7.5. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Campanha são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Construtora Tenda ou a ela estão licenciados.

7.6. A Reprodução de conteúdo relativo à Campanha, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

7.7. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão dirimidas pela Construtora Tenda e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Campanha deverão ser preliminarmente dirimidas por meio da Central de relacionamento no número de telefone (11) 4003 4438.

7.9. Resta esclarecido que a Construtora Tenda, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à Campanha, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação advinda de tais atos.

7.10. Os Clientes Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones, perfis de usuários para mensagerias por meio de internet e SMS e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria Campanha, nos limites do código de defesa do consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

7.11. A Construtora Tenda processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Campanha, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Campanha, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

7.12. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Construtora Tenda possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativos a esta Campanha.

7.13. O Programa não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.14. A Construtora Tenda não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Clientes Participantes.

7.15. Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

7.16. Ao participar os Participantes aceitam todos os termos e condições deste Regulamento, que estará disponível para consulta no endereço www.tenda.com/indicacao ao longo do período de vigência desta Campanha.

7.17. Ao aderir às condições desta Campanha, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.